

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LEI Nº 1.716/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Lei Ordinária nº 1.716/2025, de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em consonância com o disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e no inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as diretrizes fiscais;
- II – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VIII – as disposições sobre as transferências voluntárias de recursos às entidades públicas e privadas;
- IX – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- X – as disposições relativas a gestão dos custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;
- XI – as disposições referentes ao incentivo à participação popular e ao controle social;
- XII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- XIII – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2026 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2026, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal do Município e serão orientadas para:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 “Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – ampliar a eficácia governamental e a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis;

IV – fortalecer a sustentabilidade das contas públicas como instrumento para garantir a execução financeira do orçamento público e a concretização das políticas públicas.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2026 devem observar as seguintes orientações:

I – ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à geração de emprego e renda;

II – ações voltadas à inclusão social, por meio da parceria com a sociedade local, e com os Governos Federal e Estadual com a sociedade local, dignificando o cidadão;

III – ações direcionadas à formação do cidadão por meio da educação inclusiva, qualificação e valorização profissional;

III – ações voltadas à efetividade e a humanização dos serviços públicos municipais, promovendo melhoria na qualidade de vida do cidadão.

§1º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

§2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 terão precedência na alocação dos recursos do projeto de lei orçamentária e na sua execução, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos municipais.

§3º As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – estrutura programática: a ação do Governo Municipal estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b. Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de governo;

c. Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 “Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

de governo;

d. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a. órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b. unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

III – classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b. subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV- esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S);

V – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI – categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
 (65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 “Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

IX – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI – dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XII – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus respectivos fundos, e serão organizados em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

§1º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação, podendo ser discriminada até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 7º A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º A lei orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal;

II - orçamento da seguridade social.

§1º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município e seus respectivos.

§2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2025, e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10 Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I, II, III, IV e 2º, incisos I, II, III do

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
 (65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 “Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

- I – demonstrativo da receita corrente líquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei Complementar 101/2000;
- II – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, art. 2º, 4.320/64)
- III - do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, art. 2º, 4.320/64)
- IV – da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, art. 22, 4.320/64)
- V – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)
- VI – da fixação da despesa por poder e órgãos; (anexo 9, 4.320/64)
- VII – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;
- VIII – das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;
- IX - das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa;
- X – das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- XI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, objetivos e metas;
- XII – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;
- XIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
- XIV – demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária para 2026.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso aos municípios a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Art. 12 Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, ou assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Parágrafo único. A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art. 13 A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2026, serão realizadas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§2º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária de 2026, serão apresentados na forma e com detalhamento na respectiva lei orçamentária de 2026, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

§3º Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária anual de 2026, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos das suplementações de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

§4º Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na lei orçamentária de 2026, quando necessários, deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

Art. 14 As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais, nas transposições, nos remanejamentos e na transferência de recursos, por constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no sistema integrado de gestão financeira pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art. 15 Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

- I - unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação;
- VI - esfera;
- VII - natureza;
- VIII - fonte de recurso.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

outro até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 17 A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes independe de indicação de fonte de recursos, e serão abertos através de decreto do Poder Executivo, com remessa imediata para apreciação ao Legislativo.

Art. 18 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 19 Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas da proibição prevista no caput deste artigo as alterações que poderão ocorrer a partir de setembro de 2026, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

Art. 20 As unidades orçamentárias, responsáveis pela execução do orçamento e pelas alterações orçamentárias aprovadas, especificarão o elemento de despesa somente nos momentos em que processarem o empenho da despesa, observados os limites fixados na programação do orçamento.

Parágrafo único. As alterações de elemento de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – não constituem alteração orçamentária e poderão ser realizadas por ato próprio de cada Poder integrante do orçamento

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do artigo 15 desta Lei.

Seção II

Das Emendas Parlamentares

Art. 22 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de recursos vinculados;

II - anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) suprimido;
- d) suprimido;
- e) suprimido;
- f) suprimido;

III – suprimido.

Art. 23 O projeto de lei orçamentária de 2026 conterá reserva específica classificada como operação especial, alocada na Ação 9998 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, para atendimento das emendas parlamentares: individuais no limite de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do disposto no §1º do art.145-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de 2026 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2026-2029, em observância ao disposto no art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Art. 24 O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Art. 25 As programações orçamentárias das emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual previstas no art. 145-A da Lei Orgânica Municipal não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até sessenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de abril, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30 de maio, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no Parágrafo único. do art. 26 desta Lei.

Art. 26 Os órgãos municipais que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

Parágrafo único: Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

I - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II - suprimido;

III - suprimido;

IV - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão executor;

VI - suprimido;

VII - suprimido;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Art. 27 Quando a transferência de recursos do Município para a execução da emenda por finalidade específica for destinada as Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe o Capítulo VI desta Lei e o Decreto Municipal n°. 174/2017.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28 A transferência de recursos para entidades públicas, organizações da sociedade civil, associações comunitárias e organizações religiosas de caráter social será autorizada mediante o cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

I – atender às entidades públicas ou Organizações Sociais de interesse público que prestem atendimento direto à população, de forma gratuita, com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Segurança Alimentar e Nutricional, Agricultura Familiar,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 “Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Direitos Humanos, Geração de Trabalho e Renda, Inclusão Digital, Voluntariado, Proteção à Infância, Juventude e Idosos, Atenção à Pessoa com Deficiência, e/ou Promoção da Cidadania;

II – apresentação de projeto ou plano de trabalho pela proponente informando: objetivos a serem alcançados, atividades previstas, público-alvo, número de beneficiários, tempo de duração, indicadores de resultado e forma de avaliação dos objetivos, em consonância com as metas e prioridades previstas nos instrumentos de planejamento do Município.

Art. 29 A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público correrá a conta de subvenções sociais.

§1º As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

§2º O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos pactuados.

§3º Poderão ser celebrados convênios, termos de colaboração, de fomento ou de cooperação com associações de moradores de bairros ou comunidades, pastorais da criança, entidades sociais, institutos, fundações, associações beneficentes e movimentos sociais regularmente constituídos e declarados de utilidade pública municipal, estadual ou federal, desde que atendam aos requisitos legais, possuam finalidade compatível com o interesse público e observem as normas de transparência, execução e prestação de contas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 30 O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 2º, item II, da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação do Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2026, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e no art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 No exercício de 2026, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
 (65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 33 Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 34 Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas a operações contratadas observadas os limites de dispêndio máximo previstos na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Art. 35 A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

Art. 36 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto a mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, §3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação do benefício fiscal, somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, conforme dispõe o art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 39 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XI DOS CRITÉRIOS PARA CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 40 O sistema orçamentário municipal será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

CAPÍTULO XII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E AO CONTROLE SOCIAL

Art. 41 Fica assegurada a realização de consultas e audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Diamantino, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento de 2026.

§1º O Gabinete do Prefeito providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, através de demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

§2º A Lei Orçamentária Anual de 2026, juntamente com seus anexos, ficarão permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

§3º Nas audiências públicas quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2026, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – compatibilidade com o PPA 2026-2029 e com as normas desta lei;
- II – contemplados todos os projetos em andamento;
- III – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade, definidas pela própria comunidade em audiências públicas do orçamento participativo.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2025.

Art. 43 São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Art. 44 O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 45 Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Fazenda comunicará aos órgãos do Poder Executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

Art. 46 O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2026, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 47 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2026.

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de novembro de 2026, os recursos orçamentários alocados para essa finalidade poderão ser utilizados para cobertura de outras despesas mediante realocação orçamentária, devidamente comprovado acerca da não ocorrência de passivos de contingentes e riscos fiscais.

Art. 48 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2025, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

- I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
- II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 49 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 22 de dezembro de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Junior
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 49, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b - a)	(c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	191.991.700,30	0,098	353,75	213.984.627,89	0,080	103,91	21.992.927,59	11,46
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.508.100,30	0,097	349,18	211.303.499,45	0,079	102,60	21.795.399,15	11,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	191.991.700,30	0,098	353,75	215.455.227,80	0,080	104,62	23.463.527,50	12,22
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	186.511.700,30	0,096	343,66	211.372.883,91	0,079	102,64	24.861.183,61	13,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.996.400,00	0,002	5,52	- 69.384,46	- 0,000	- 0,03	- 3.065.784,46	- 102,32
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.996.400,00	0,002	5,52	- 69.384,46	- 0,000	- 0,03	- 3.065.784,46	- 102,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	4.082.343,89	0,002	1,98	4.082.343,89	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	- 18.317.284,23	- 0,007	- 8,89	- 18.317.284,23	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	- 7.396.739,46	- 0,003	- 3,59	- 7.396.739,46	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 26/09/2025 - Hora 11:13

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal - MT	194.959	267.809
Receita Corrente Líquida - RCL	54.272.600,00	205.941.862,63

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação de Receita relacionada a convênios	10.280.900,00	Limitação de Empenho	10.280.900,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	150.000,00	Reserva de Contingência	150.000,00
SUBTOTAL	10.430.900,00	SUBTOTAL	10.430.900,00
TOTAL	10.430.900,00	SUBTOTAL	10.430.900,00

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 26/09/2025 - Hora 11:13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA					
OBJETIVO: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10001	REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO PROJETO	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	UN - UNIDADE	1,00	400.000,00
10002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN - UNIDADE	1,00	130.000,00
10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROJETO	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAME	UN - UNIDADE	112,00	300.000,00
10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA PROJETO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROP	UN - UNIDADE	12,00	300.000,00
10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS PROJETO	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	UN - UNIDADE	12,00	250.000,00
10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PROJETO	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	1,00	150.000,00
10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PROJETO	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER	UN - UNIDADE	12,00	10.250.255,63
20002	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO ATIVIDADE	ESCOLA DO LEGISLATIVO MANTIDA	ANO	12,00	100.000,00
20003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM ATIVIDADE	PROGRAMA MIRIM MANTIDO	ANO	12,00	19.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				176,00	11.999.755,63
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				176,00	11.999.755,63
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				176,00	11.999.755,63
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL					
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	3.946.000,00
20151	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	500.000,00
20253	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E ATIVIDADE	AUDITORIA/MONITORAMENTO REALIZA	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
20349	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING ATIVIDADE	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	4.500,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

20350	COMUNICAÇÃO DIGITAL ESTRUTURANTE E MODERNA	ATIVIDADE	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	4.500,00
20351	IDENTIDADE VISUAL E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PERMANENTE	ATIVIDADE	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	3.500,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	72,00
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA						
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10506	AQUIS. MAT. CONSUMO/PERMANENTE/VEIC., CONST. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLI	PROJETO	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	73,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	73,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL						
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20139	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	1,00	7.000,00
20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	4.525.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	13,00
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA						
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10507	AQUIS. MAT. CONSUMO/PERMANENTE/VEIC., CONST. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLI	PROJETO	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0008 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL					
OBJETIVO: CONSOLIDAR UMA POLÍTICA AMBIENTAL EFICAZ POR MEIO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO.					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10436	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL/AEREOPORTO MUNICIPAL	PROJETO	OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	12,00 5.000,00
10437	IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZONOSSES E PROTEÇÃO ANIMAL/MONITORAMENT	PROJETO	PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	1,00 100.000,00
10439	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	PROJETO	SISTEMA IMPLANTADO	UN - UNIDADE	12,00 45.000,00
10483	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	12,00 150.000,00
10484	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS/TRANSBORDO	PROJETO	PLANO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	12,00 204.000,00
10485	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	OBRA REALIZADA	KM - QUILOMETRO	1,00 10.000,00
10486	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	PROJETO	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	12,00 50.000,00
10501	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DESTINAÇÃO DO LIXO	PROJETO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MÊS	12,00 100.000,00
20235	criação do viveiro municipal e plantio de árvores na área urbanas	ATIVIDADE	ÁRVORE PLANTADA	UN - UNIDADE	1,00 50.000,00
20236	RESILIÊNCIA AMBIENTAL , SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	5,00 50.000,00
20239	FOMENTO AS CADEIAS PRODUTIVAS	ATIVIDADE	SERVIÇO PRESTADO	UN - UNIDADE	12,00 215.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				92,00	979.000,00
PROGRAMA: 0009 ECONOMIA VIVA - CAMPO E CIDADE					
OBJETIVO: IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE FORMA INTEGRADA ENTRE CAMPO E CIDADE, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL, APOIO A CADEIAS PRODUTIVAS E POLÍTICAS DE CRÉDITO E CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA.					
PÚBLICO ALVO: PRODUTORES RURAIS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20240	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	ATIVIDADE	MUDAS FORNECIDAS	UN - UNIDADE	1,00 300.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	300.000,00
PROGRAMA: 0011 CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO					
OBJETIVO: VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTES FEDERADOS, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS.					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

20354	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTÁVEL	ATIVIDADE	OUTROS PRODUTOS	UN - UNIDADE	12,00	60.000,00	
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	60.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	119,00	5.876.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0008 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							
OBJETIVO: CONSOLIDAR UMA POLÍTICA AMBIENTAL EFICAZ POR MEIO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO							
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20330	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DE INICIATIVAS DE INTERESSE AMBIENTAL	ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS	MÊS	12,00	100.000,00	
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	100.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	12,00	100.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	131,00	5.976.000,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL							
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVEDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.							
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS							
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE		UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	10.165.202,29	
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	10.165.202,29
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA							
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVEDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO							
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10445	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDOS PUBLICOS E TPROJETO		OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	12,00	254.000,00	
10449	IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO PROJETO		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	UN - UNIDADE	12,00	311.000,00	

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Prj_LDO

Página: 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

10456	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFE PROJETO		FAMÍLIAS BENEFICIADAS	UN - UNIDADE	50,00	2.937.000,00
10479	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JOSÉ CAPELETO	PROJETO	REFORMA CONCLUÍDA	UN - UNIDADE	1,00	382.000,00
20248	MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	ATIVIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM MANTIDO/URB	UN - UNIDADE	12,00	202.000,00
20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN - UNIDADE	12,00	3.136.189,09
20250	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUN	ATIVIDADE	VIAS URBANAS CONSERVADAS	M - METRO	12,00	400.000,00
20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	ATIVIDADE	BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS ATEN	MÊS	12,00	5.760.363,00
20348	INFRAESTRUTURA URBANA PARA MOBILIDADE E LAZER	ATIVIDADE	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	107.000,00
20352	MANUTENÇÃO DO TRANSITO	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DOS SETORES	MÊS	12,00	16.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					136,00	13.505.552,09
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					148,00	23.670.754,38
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTES						
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA						
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20332	MANUTENÇÃO DE MOBILIDADE URBANA E ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUE	ATIVIDADE	ESTRADAS URBANAS E VICINAIS MANTI	KM - QUILOMETRO	12,00	2.470.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					12,00	2.470.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					12,00	2.470.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					160,00	26.140.754,38
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 001 FUEFUM						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL						
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10503	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	5,00	300.000,00
20134	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACI	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	14.741.550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	29,00	15.091.550,00
PROGRAMA: 0005 ESCOLA QUE TRANSFORMA							
OBJETIVO: TRANSFORMAR A REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO COM POLÍTICAS INOVADORAS VOLTADAS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA E GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA COM QUALIDADE.							
PÚBLICO ALVO: ALUNOS E SERVIDORES							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
10431	PREMIAÇÕES - INCENTIVO A PRÁTICA E PROJETOS EDUCATIVOS POR PROFESSOR PROJETO	PREMIAÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	12,00	60,000,00		
20199	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	12,00	600,000,00	
20201	APOIO A MORADIA	ATIVIDADE	INCENTIVO DISPONIBILIZADO	UN - UNIDADE	1,00	10,000,00	
20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA	ATIVIDADE	ESCOLAS	UN - UNIDADE	10,00	270,000,00	
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	300,000,00	
20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR	ATIVIDADE	VEÍCULOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	12,00	5.719,800,00	
20208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	ATIVIDADE	LABORATÓRIOS MANTIDO	UN - UNIDADE	12,00	10,000,00	
20209	AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO /MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADE	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	10,000,00	
20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL M	UN - UNIDADE	12,00	4.864,870,00	
20213	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL NA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	12,00	20,000,00	
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	107,00	11.864.670,00
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA							
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
10096	CONSTRUÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS	PROJETO	ALUNOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	5,00	10,000,00	
10434	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.	PROJETO	VAGAS AMPLIADAS	UN - UNIDADE	12,00	500,000,00	
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	17,00	510,000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	153,00	27.466.220,00
UNIDADE: 002 FUNDEB							
PROGRAMA: 0005 ESCOLA QUE TRANSFORMA							
OBJETIVO: TRANSFORMAR A REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO COM POLÍTICAS INOVADORAS VOLTADAS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA E GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA COM QUALIDADE.							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E SERVIDORES

ACÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20217	REMUN. DE SERVIDORES MUN. E ENC. SOCIAIS COM O FUNDEB 70 % - FUNDEB ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	12,00	10.566.000,00
20218	REMUN. DE SERVIDORES MUN. E ENC. SOCIAIS COM O FUNDEB 30 % - FUNDEB ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	12,00	1.205.000,00
20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30%ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	12,00	4.059.900,00
20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	12,00	4.375.800,00
20221	REMUNERAÇÃO DE SERV. MUNICIPAIS E ENC. SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUC. ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	12,00	6.661.000,00
20331	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30%ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	12,00	70.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				72,00	26.937.700,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				72,00	26.937.700,00

UNIDADE: 003 CONVENIOS

PROGRAMA: 0011 CONVÊNIO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO

OBJETIVO: VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSE E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTES FEDERADOS, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

ACÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10493	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	PROJETO	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	6,00	8.000.000,00
10495	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO	ESCOLAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	12,00	1.920,00
10496	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN - UNIDADE	12,00	600.000,00
20265	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL/EJA	ATIVIDADE	REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	10,00	178.890,00
20267	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.500.000,00
20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.832.600,00
20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	111.000,00
20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC - PRE ESC	ATIVIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	10,00	345.872,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				86,00	12.570.282,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				86,00	12.570.282,00	

UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 ESCOLA QUE TRANSFORMA

OBJETIVO: TRANSFORMAR A REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO COM POLÍTICAS INOVADORAS VOLTADAS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA E GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA COM QUALIDADE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E SERVIDORES

ACÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20202	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	ATIVIDADE	PLANO PLURIANUAL	UN - UNIDADE	12,00	30.000,00
20214	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	12,00	21.000,00
20216	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	12,00	4.444.590,00
20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	200.000,00
20311	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES	UN - UNIDADE	12,00	384.130,00
20313	AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA	ATIVIDADE	ESCOLAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	12,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				72,00	5.229.720,00	

PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA

OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

ACÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10111	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/C PROJETO	PROJETO	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	12,00	800.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	800.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				84,00	6.029.720,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				395,00	73.003.922,00	

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

PROGRAMA: 0012 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO CONTÍNUO E GRATUITO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, ASSEGURANDO A GESTÃO EFICIENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS, DESDE A AQUISIÇÃO ATÉ A DISPENSAÇÃO E O USO RACIONAL DOS PRODUTOS.

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA REDE

ACÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10471	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FAR PROJETO	PROJETO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	2.700,00
20325	MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	ATIVIDADE	MATERIAIS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	12,00	1.283.400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				13,00	1.286.100,00	

PROGRAMA: 0013 ATENÇÃO BÁSICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: ESTRUTURAR E OFERTAR SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COM FOCO NA PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.						
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA REDE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10463	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AMPLIAD	UN - UNIDADE	7,00	436.553,00
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	1,00	496.972,72
10465	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA	PROJETO	IDOSOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	12,00	61.306,00
10466	MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO	PROJETO	CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	12,00	2.160,00
10487	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	PROJETO	OBRA EXECUTADA	UN - UNIDADE	1,00	3.240,00
20283	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE	CAMPANHA REALIZADA	UN - UNIDADE	6,00	3.240,00
20284	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	12,00	3.493.000,00
20285	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	ATIVIDADE	PREVENÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	4.116.000,00
20286	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	14.097.600,00
20334	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMARIA EAP	ATIVIDADE	SERVIDOR ATENDIDO	UN - UNIDADE	12,00	17.160,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	87,00	22.727.231,72
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DO SUS						
OBJETIVO: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FOCO NA REGULAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE, AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, VISANDO À MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.						
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10321	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA	PROJETO	SEDE DA SECRETARIA ATENDIDA	ANO	1,00	71.600,00
10462	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	UN - UNIDADE	1,00	13.500,00
20275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	9.686.547,76
20277	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	504.500,00
20279	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	ATIVIDADE	SERVIDORES CAPACITADOS E TREINAD	UN - UNIDADE	12,00	6.135,00
20333	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU E BOMBEIROS	ATIVIDADE	SAMU E BOMBEIRO IMPLANTADOS	UN - UNIDADE	1,00	13.160,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	39,00	10.295.442,76
PROGRAMA: 0015 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO: ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES, CIRURGIAS, TRATAMENTOS E APOIO DIAGNÓSTICO, COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE.						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA REDE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10343	AQUISIÇÃO DE VEICULO, AMBULÂNCIA E MICRO ONIBUS	PROJETO	BENS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	1,00	1.054.567,27
10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA	PROJETO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN - UNIDADE	1,00	954.562,59
10477	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	2,00	605.129,00
10499	PROGRAMA FILA ZERO	PROJETO	COMUNIDADE ATENDIDA	UN - UNIDADE	12,00	266.444,00
20288	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	ATIVIDADE	UNIDADES ESPECIALIZADAS REFORMADAS	UN - UNIDADE	1,00	525.796,98
20290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.271.500,00
20291	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.541.480,00
20292	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA - PRONTO ATENDIMENTO	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	12,00	20.300.679,19
20293	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	12,00	143.500,00
20294	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS MUNICIPAL	ATIVIDADE	LABORATÓRIO MANTIDO	UN - UNIDADE	12,00	743.200,00
20295	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.319.780,83
20322	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DOMICILIAR - MÉDIA COMPLEXIDADE EM AD	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	750.000,00
20327	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	685.000,00
20335	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	ATIVIDADE	TRANSPORTES SANITÁRIOS ATENDIDOS	MÊS	12,00	106.480,00
20357	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PACIENTES RENAIS CRÔNICOS	ATIVIDADE	OUTROS PRODUTOS	UN - UNIDADE	12,00	140.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				137,00	30.408.119,86	
PROGRAMA: 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DA SAÚDE DO TRABALHADOR, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE RISCOS, CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE COLETIVA.						
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10492	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	1,00	1.080,00
20298	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	358.780,00
20299	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.600.500,00
20300	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	12,00	850.100,00
20337	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE DE COMBATA AS ENDEMIAS - ACE	ATIVIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	ANO	12,00	360.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				49,00	3.170.460,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				325,00	67.887.354,34	
UNIDADE: 002 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Prj_LDO

Página: 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 0014 GESTÃO DO SUS						
OBJETIVO: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FOCO NA REGULAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE, AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, VISANDO À MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.						
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	12,00	110.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	110.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	12,00	110.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	337,00	67.997.354,34
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL						
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10504	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	PROJETO	MULHERES CAPACITADAS	UN - UNIDADE	100,00	5.000,00
20143	SINE	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	15.000,00
20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	6.928.000,00
20320	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	11.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	136,00	6.959.000,00
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA						
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10508	AQUIS. MAT. CONSUMO/PERMANENTE/VEIC., CONST. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLI	PROJETO	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00	10.000,00
PROGRAMA: 0011 CONVÊNIO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO						

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Prj_LDO

Página: 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

OBJETIVO: VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTES FEDERADOS, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20181	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	342.000,00
20184	PARCERIAAS (LAR SÃO ROQUE)	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	319.000,00
20347	MANUTENÇÃO COM A PARCERIA DE APOIO À CRIANÇAS COM TRANSTORNO DE EATIVIDADE	ATIVIDADE	ATENDIMENTO	UN - UNIDADE	12,00	120.000,00
20355	APOIO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PELO ROTARY CLUBE DE DIAMANTINO	ATIVIDADE	OUTROS PRODUTOS	UN - UNIDADE	12,00	25.000,00
20356	CONTRIBUIÇÃO A INICIATIVAS DE PROTEÇÃO E APOIO À CRIANÇA	ATIVIDADE	OUTROS PRODUTOS	UN - UNIDADE	12,00	86.189,09
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	60,00	892.189,09
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	197,00	7.861.189,09
UNIDADE: 002 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 0017 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, POR MEIO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES PREVENTIVAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20341	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	12,00	183.200,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	183.200,00
PROGRAMA: 0018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
OBJETIVO: OFERECER ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJO DIREITOS FORAM VIOLADOS OU AMEAÇADOS, POR MEIO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20342	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MACATIVIDADE	ATIVIDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	12,00	118.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	118.000,00
PROGRAMA: 0019 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO						
OBJETIVO: OFERECER ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA, GARANTINDO A CORRETA IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL.						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL						

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Prj_LDO

Página: 12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20340	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	ATIVIDADE	FAMÍLIAS CADASTRADAS	UN - UNIDADE	12,00	110.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	110.000,00	
PROGRAMA: 0020 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
OBJETIVO: ADMINISTRAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, ASSEGURANDO RESPOSTAS RÁPIDAS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DO CAD ÚNICO E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20343	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	12,00	788.189,09
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	788.189,09	
PROGRAMA: 0021 PRIMEIRA INFÂNCIA						
OBJETIVO: DESTINA-SE À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E CUIDADO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PRIORIZANDO A PROTEÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES. O PROGRAMA BUSCA ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E SUAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20345	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	12,00	134.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	134.000,00	
PROGRAMA: 0022 PROCAD-SUAS						
OBJETIVO: FORTALECER O CADASTRO ÚNICO, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE REALIZAR O CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, INCLUINDO A BUSCA ATIVA DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20346	PROCADSUAS	ATIVIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	12,00	12.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	12.000,00	
PROGRAMA: 0023 GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESSENCIAIS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20338	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	12,00	92.000,00
20339	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	ATIVIDADE	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	12,00	6.000,00
20344	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA)	ATIVIDADE	CONSELHOS FORTALECIDOS	MÊS	12,00	25.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	36,00	123.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	108,00	1.468.389,09
UNIDADE: 003 CONSELHO TUTELAR						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL						
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVEDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20186	CONSELHO TUTELAR.	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	12,00	445.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	445.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	12,00	445.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	317,00	9.774.578,18
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL						
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVEDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	3.790.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	3.790.000,00
PROGRAMA: 0006 ESPORTE PARA VIVER MELHOR						
OBJETIVO: DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AMPLIEM O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PROMOVEDO QUALIDADE DE VIDA, INCLUSÃO SOCIAL, SAÚDE PREVENTIVA E FORMAÇÃO CIDADÃ, COM INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E EVENTOS COMUNITÁRIOS.						
PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20230	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	12,00	388.840,00
20231	EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS	CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	12,00	97.200,00
20232	INCENTIVO AO ESPORTISTA	ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	12,00	15.120,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	36,00
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA					
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10509	AQUIS. MAT. CONSUMO/PERMANENTE/VEIC., CONST. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLI PROJETO	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	49,00
UNIDADE: 0002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
PROGRAMA: 0006 ESPORTE PARA VIVER MELHOR					
OBJETIVO: DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AMPLIEM O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, INCLUSÃO SOCIAL, SAÚDE PREVENTIVA E FORMAÇÃO CIDADÃ, COM INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E EVENTOS COMUNITÁRIOS.					
PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10480	APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LA PROJETO	PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	12,00	535.756,36
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	535.756,36
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	61,00
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO					
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL					
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10455 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO	AÇÕES DE READEQUAÇÃO E MODERNIZ	UN - UNIDADE	1,00	136,000,00
10489 MANUTENÇÃO COM CONVENIOS	PROJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA	ANO	12,00	387,789,09
20138 GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	1,00	125,000,00
20149 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	100,000,00
20163 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	6.876.400,00
20173 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP	ATIVIDADE	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	10,00	130,000,00
20256 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	ATIVIDADE	CONCURSO/PROCESSO SELETIVO REALI	UN - UNIDADE	1,00	180,000,00
20316 BENEFÍCIOS LEGAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	SERVIDOR ATENDIDO	UN - UNIDADE	12,00	150,000,00
20353 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DELEGADA	ATIVIDADE	OUTROS PRODUTOS	UN - UNIDADE	12,00	390,000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				73,00	8.475.189,09
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA					
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10510 AQUIS, MAT, CONSUMO/PERMANENTE/VEIC., CONST. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLI	PROJETO	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	5,000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	5,000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				74,00	8.480.189,09
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				74,00	8.480.189,09
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO					
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL					
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10453 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL	PROJETO	AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBU	MÊS	12,00	45,748,80
10454 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL	PROJETO	EQUIPAMENTO/SISTEMA DISPONIBILIZ	UN - UNIDADE	12,00	55,883,20
20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	4,883,578,00

ARDetailhamento_Anexo_Meta_Prj_LDO

Página: 16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

20174	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP	ATIVIDADE	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	12,00	157.800,00
20264	ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJA	ATIVIDADE	INSTRUMENTO ELABORADO	UN - UNIDADE	12,00	380.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	60,00
PROGRAMA: 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
OBJETIVO: OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PÚBLICO ALVO: GESTORES						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20257	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	250.000,00
20258	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	2.123.839,92
20259	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS E RPVS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	2.151.280,00
20260	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	12,00	100.000,00
20261	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	MÊS	0,00	3.650.000,00
99997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO MANTIDA	MÊS	3,00	150.000,00
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO MANTIDA	MÊS	1,00	15.000,10
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	60,00
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA						
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10511	AQUIS. MAT. CONSUMO/PERMANENTE/VEIC., CONST. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLI	PROJETO	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	113,00
					TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	113,00
ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
UNIDADE: 001 CULTURA						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL						
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10476	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	PROJETO	BEM RESTAURADO E CONSERVADO	UN - UNIDADE	3,00	150.000,00
20225	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	ATIVIDADE	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	200.000,00
20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	2.370.000,00
20303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	20.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	28,00	2.740.000,00
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA						
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10513	AQUIS. MAT. CONSUMO/PERMANENTE/VEIC., CONST. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLI	PROJETO	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00	5.000,00
PROGRAMA: 0010 CULTURA QUE ENCANTA, TURISMO QUE SUSTENTA						
OBJETIVO: PROMOVER A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E O FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL COMO EIXOS ESTRATÉGICOS DE IDENTIDADE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, POR MEIO DE EVENTOS, PATRIMÔNIOS CULTURAIS, CAPACITAÇÃO E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20302	PROMOÇÃO DA CULTURA, EVENTOS E FOMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO	ATIVIDADE	AÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	624.900,00
20317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	100.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	24,00	724.900,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	53,00	3.469.900,00
UNIDADE: 002 TURISMO						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL						
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

20304	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	ATIVIDADE	ESPAÇO E SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	UN - UNIDADE	12,00	100.000,00
20307	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAATIVIDADE)		UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	75.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					13,00	175.000,00
PROGRAMA: 0010 CULTURA QUE ENCANTA, TURISMO QUE SUSTENTA						
OBJETIVO: PROMOVER A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E O FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL COMO EIXOS ESTRATÉGICOS DE IDENTIDADE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, POR MEIO DE EVENTOS, PATRIMÔNIOS CULTURAIS, CAPACITAÇÃO E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20306	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	ATIVIDADE	DESTINO PROMOVIDO/EVENTO APOIAD	UN - UNIDADE	12,00	70.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					12,00	70.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					25,00	245.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					78,00	3.714.900,00
ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO RESPONSÁVEL						
OBJETIVO: FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10459	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PROJETO		PLANO REVISADO/ELABORADO	UN - UNIDADE	2,00	1.000.000,00
20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	ATIVIDADE	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	12,00	2.132.000,00
20175	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP	ATIVIDADE	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					26,00	3.182.000,00
PROGRAMA: 0007 INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA						
OBJETIVO: REESTRUTURAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS TERRITÓRIOS.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10482	TITULA DIAMANTINO	PROJETO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ANO	1,00	41.000,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO

Página: 19



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

10505	IMPLEMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE DIAMANTINO.	PROJETO	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
10514	AQUIS. MAT. CONSUMO/PERMANENTE/VEIC., CONST. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLI	PROJETO	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR	UN - UNIDADE	1,00	6.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					3,00	57.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					29,00	3.239.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					29,00	3.239.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA					1.944,00	233.640.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Taxas sobre Serviços	Isenção	Programa de Recuperação Fiscal	327.600,00	344.000,00	361.300,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
Taxa de localização	Isenção	Conforme legislação Municipal específica.	16.400,00	17.200,00	18.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
DIVIDA ATIVA - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Taxas sobre Serviços	Isenção	Incentivos fiscais de descontos no pagamento de Juros e Dívida ativa	89.900,00	94.400,00	99.200,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Isenção	Incentivo fiscal a novos empreendimentos. Isenção a pequenos comerciantes e prestadores de serviços	15.800,00	16.600,00	17.300,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL			449.700,00	472.200,00	495.800,00	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 26/09/2025 - Hora 11:13

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	187.337.428,68	100,00	181.436.801,64	100,00	157.022.531,51	100,00
TOTAL	187.337.428,68	100,00	181.436.801,64	100,00	157.022.531,51	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 26/09/2025 - Hora 11:13

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	15.566.920,17
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.566.920,17
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.566.920,17
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	13.570.288,39
Novas DOCC	13.570.288,39
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.996.631,78

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 26/09/2025 - Hora 11:13

Receitas Permanentes	2025	2026	Varição
Receitas Tributárias	47.271.008,73	49.422.300,00	2.151.291,27
IPTU	4.660.455,71	5.720.500,00	1.060.044,29
ISS	20.668.555,45	22.913.200,00	2.244.644,55
ITBI	6.215.718,40	6.440.300,00	224.581,60
IRRF	9.550.982,17	10.500.300,00	949.317,83
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.540.614,30	2.750.000,00	209.385,70
Taxas pela Prestação de Serviços	1.027.345,44	1.098.000,00	70.654,56
Contribuição de Melhoria	2.607.337,26	-	- 2.607.337,26
Receitas de Contribuições	-	2.800.000,00	2.800.000,00
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	2.800.000,00	2.800.000,00
Transferências Correntes	118.817.931,10	129.433.560,00	10.615.628,90
Cota-Parte do FPM (80%)	22.275.089,30	24.057.120,00	1.782.030,70
Cota-Parte do ICMS (80%)	60.463.674,44	64.144.560,00	3.680.885,56
Cota-Parte do IPVA (80%)	5.655.932,58	5.995.280,00	339.347,42
Cota-Parte do ITR (80%)	6.258.459,03	8.160.000,00	1.901.540,97
Transferências do FUNDEB	24.115.105,64	26.526.600,00	2.411.494,36
Outras Transferências Correntes Estado	49.670,11	550.000,00	500.329,89
Total de Receitas Permanentes	166.088.939,83	181.655.860,00	15.566.920,17

Despesas Continuadas	2025	2026	Varição
Pessoal e Encargos Sociais	100.694.715,10	114.265.003,49	13.570.288,39

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) ⁽¹⁾		4.128.904,34		4.082.343,89	7.098.986,83	11.659.599,74	6.264.845,45	6.000.451,86
DEDUÇÕES (II)	-	29.842.928,03	-	22.399.628,12	27.380.151,53	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
Ativo Disponível (EXCETO FONTES RPPS)		31.940.605,76		24.530.660,18	27.380.151,53	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros (EXCETO FONTES RPPS)								
(-) Restos a Pagar Processados (EXCETO FONTES RPPS)		2.097.677,73		2.131.032,06	-	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I - II)	-	25.714.023,69	-	18.317.284,23	20.281.164,70	6.340.400,26	11.735.154,55	11.999.548,14
RESULTADO NOMINAL (EXCETO FONTES RPPS) - ABAIXO DA LINHA ⁽²⁾	-	1.436.893,89	-	7.396.739,46	20.281.164,70	13.940.764,44	5.394.754,29	264.393,59

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 26/09/2025 - Hora 11:13

Notas explicativas:

- 1) As metas fiscais da Dívida Consolidada foram projetadas levando em consideração a contratação da operação de crédito, Dívidas de parcelamento do INSS e Precatórios.
2) Corresponde a variação da Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior em Relação ao Exercício

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (I)	2.542.098,00	16.431.356,94	2.996.400,00	- 69.384,46	2.082.556,88	6.056.922,29	- 6.512.852,00	- 6.580.402,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (II)	3.437.902,00	2.977.626,07	2.483.600,00	2.431.837,37	2.774.631,00	3.195.200,00	3.328.200,00	3.461.600,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (III)	1.500.000,00	952.519,26	1.500.000,00	149.293,93	300.000,00	250.000,00	262.500,00	275.600,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IV) = (I + (II - III))	4.480.000,00	18.456.463,75	3.980.000,00	2.213.158,98	4.557.187,88	- 3.111.722,29	- 3.447.152,00	- 3.394.402,00
Dívida Consolidada	-	4.128.904,34	-	4.082.343,89	7.098.986,83	11.659.599,74	6.264.845,45	6.000.451,86
Dívida Consolidada Líquida	-	- 25.714.023,69	-	- 18.317.284,23	- 20.281.164,70	- 6.340.400,26	- 11.735.154,55	- 11.999.548,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (a)	-	- 1.436.893,89	-	- 7.396.739,46	20.281.164,70	13.940.764,44	5.394.754,29	264.393,59

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 26/09/2025 - Hora 11:13

Notas explicativas:

a) Corresponde a variação da Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior em Relação ao Exercício

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - RECEITAS EXCETO FONTES RPPS
2026

RECEITAS	2023		2024		2025		2026	
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	166.408.155,85	207.997.653,22	189.457.304,12	205.941.862,63	210.161.090,89	220.693.000,00	225.084.233,56	236.737.823,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.465.339,05	43.738.909,75	44.128.100,00	50.744.962,07	54.300.415,30	51.527.300,00	49.653.960,00	51.450.200,00
Contribuições	-	-	-	-	-	2.800.000,00	2.912.000,00	3.028.500,00
Receita Patrimonial	3.437.902,00	3.351.082,01	2.508.100,00	2.450.664,21	2.838.799,00	3.201.600,00	3.334.900,00	3.468.600,00
Aplicações Financeiras (II)	3.437.902,00	2.977.626,07	2.483.600,00	2.431.837,37	2.774.631,00	3.195.200,00	3.328.200,00	3.461.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	373.455,94	24.500,00	18.826,84	64.168,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00
Receitas de Serviços	-	-	-	61.480,00	153.590,00	-	-	-
Transferências Correntes	128.858.570,80	151.373.771,06	140.076.604,12	149.874.502,33	149.799.703,59	161.380.984,00	168.369.473,56	177.945.823,20
Outras Receitas Correntes	646.344,00	9.533.890,40	2.744.500,00	2.810.254,02	3.068.583,00	1.783.116,00	813.900,00	844.700,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	646.344,00	9.533.890,40	2.744.500,00	2.810.254,02	3.068.583,00	1.783.116,00	813.900,00	844.700,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS TOTAL CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (VII) = (I + IV)	166.408.155,85	207.997.653,22	189.457.304,12	205.941.862,63	210.161.090,89	220.693.000,00	225.084.233,56	236.737.823,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (VIII) = (VII - (II + III + V + VI))	162.970.253,85	205.020.027,15	186.973.704,12	203.510.025,26	207.386.459,89	217.497.800,00	221.756.033,56	233.276.223,20
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX)	18.912.124,95	16.090.898,04	2.534.396,18	8.042.765,26	10.602.615,91	12.947.000,00	13.871.766,44	13.122.576,80
Operações de Crédito (X)	915.289,60	-	-	249.291,07	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.652.400,00	500.000,00	29.769,08	47.269,00	-	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XII)	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Alienações de Bens	1.652.400,00	500.000,00	29.769,08	47.269,00	-	-	-	
Transferências de Capital	18.912.124,95	13.523.208,44	2.034.396,18	7.763.705,11	10.555.346,91	12.947.000,00	13.871.766,44	13.122.576,80
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (XVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XX)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS TOTAL DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XXI) = (IX + XV)	18.912.124,95	16.090.898,04	2.534.396,18	8.042.765,26	10.602.615,91	12.947.000,00	13.871.766,44	13.122.576,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII) = (XXI - (X + XI + XII + XIII + XIV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX))	18.912.124,95	15.175.608,44	2.534.396,18	7.793.474,19	10.602.615,91	12.947.000,00	13.871.766,44	13.122.576,80

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 121322025 - RRR-09.25

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS EXCETO FONTES RPPS
2026

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	154.433.873,92	191.289.740,50	173.311.400,81	201.546.543,99	195.201.806,62	207.753.765,12	218.541.327,00	231.713.363,45
Pessoal e Encargos Sociais	75.810.409,20	92.453.925,01	88.561.395,06	93.821.148,64	100.694.715,10	114.265.003,49	120.671.707,34	128.120.976,20
Juros e Encargos da Dívida (II)	1.500.000,00	952.519,26	1.500.000,00	149.293,93	300.000,00	250.000,00	262.500,00	275.600,00
Outras Despesas Correntes	77.123.464,72	97.883.296,23	83.250.005,75	107.576.101,42	94.207.091,52	93.238.761,63	97.607.119,66	103.316.787,25
DESPESAS DE CAPITAL (III)	30.236.637,88	16.603.442,49	18.030.530,49	13.908.683,81	25.399.252,18	25.721.234,78	20.264.673,00	17.989.536,55
Investimentos	25.756.637,88	13.427.057,41	14.050.530,49	9.975.633,85	20.842.064,30	21.806.952,49	16.517.521,00	14.295.134,55
Inversões Financeiras						13.002,29	97.152,00	44.402,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)						-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)						-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VI)						-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	13.002,29	97.152,00	44.402,00
Amortização da Dívida (VII)	4.480.000,00	3.176.385,08	3.980.000,00	3.933.049,96	4.557.187,88	3.901.280,00	3.650.000,00	3.650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	649.769,00		649.769,00		162.648,00	165.000,10	150.000,00	157.500,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (IX) = (I + III + VIII)	185.320.280,80	207.893.182,99	191.991.700,30	215.455.227,80	220.763.706,80	233.640.000,00	238.956.000,00	249.860.400,00
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO FONTE RPPS) (X) = (I - II + III - IV - V - VI - VII + VIII)	179.340.280,80	203.764.278,65	186.511.700,30	211.372.883,91	215.906.518,92	229.488.720,00	235.043.500,00	245.934.800,00

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Investimentos						7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)								
Aquisição de Título de Crédito (VI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)								
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (VII) = (I + III)	-	-	-	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
PGTO RESTOS A PAGAR DESP. PRIMÁRIAS (EXC. FONTE RPPS) (IX) = (I - II + III - IV - V - VI - VII)	-	-	-	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS EXCETO FONTES RPPS
2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)								
Aquisição de Título de Crédito (VI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)								
SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (VIII = I + III)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT FIN. DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTE RPPS) (IX = I - II + III - IV - V - VI - VII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: este quadro serve para definir as projeções de 2026 até 2028 das quais irão compor a Meta Fiscal destes exercícios.

DESPESA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (I)	154.433.873,92	191.289.740,50	173.311.400,81	201.546.543,99	195.201.806,62	207.753.765,12	218.541.327,00	231.713.363,45
Pessoal e Encargos Sociais	75.810.409,20	92.453.925,01	88.561.395,06	93.821.148,64	100.694.715,10	114.265.003,49	120.671.707,34	128.120.976,20
Juros e Encargos da Dívida (II)	1.500.000,00	952.519,26	1.500.000,00	149.293,93	300.000,00	250.000,00	262.500,00	275.600,00
Outras Despesas Correntes	77.123.464,72	97.883.296,23	83.250.005,75	107.576.101,42	94.207.091,52	93.238.761,63	97.607.119,66	103.316.787,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (III) = (I - II)	152.933.873,92	190.337.221,24	171.811.400,81	201.397.250,06	194.901.806,62	207.503.765,12	218.278.827,00	231.437.763,45
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (IV) = (I - III)	1.500.000,00	952.519,26	1.500.000,00	149.293,93	300.000,00	250.000,00	262.500,00	275.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (V)	30.236.637,88	16.603.442,49	18.030.530,49	13.908.683,81	25.399.252,18	32.721.234,78	27.264.673,00	24.989.536,55
Investimentos	25.756.637,88	13.427.057,41	14.050.530,49	9.975.633,85	20.842.064,30	28.806.952,49	23.517.521,00	21.295.134,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	13.002,29	97.152,00	44.402,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (IX)	4.480.000,00	3.176.385,08	3.980.000,00	3.933.049,96	4.557.187,88	3.901.280,00	3.650.000,00	3.650.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (X) = (V - (VI + VII + VIII + IX))	25.756.637,88	13.427.057,41	14.050.530,49	9.975.633,85	20.842.064,30	28.819.954,78	23.614.673,00	21.339.536,55
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XI) = (V - X)	4.480.000,00	3.176.385,08	3.980.000,00	3.933.049,96	4.557.187,88	3.901.280,00	3.650.000,00	3.650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (EXCETO FONTE RPPS) (XII)	649.769,00	-	649.769,00	-	162.648,00	165.000,10	150.000,00	157.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIII) = (III + X + XII)	179.340.280,80	203.764.278,65	186.511.700,30	211.372.883,91	215.906.518,92	236.488.720,00	242.043.500,00	252.934.800,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIV) = (IV + XI)	5.980.000,00	4.128.904,34	5.480.000,00	4.082.343,89	4.857.187,88	4.151.280,00	3.912.500,00	3.925.600,00

Nota: este quadro corresponde a consolidação de Despesa Orçamentária, Pagamento de Restos a Pagar e Superávit Financeiro, com excesso dos anos anteriores, onde o Superávit já consta junto a realização da Despesa Orçamentária.

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 12/12/2025 - Hora 09:29

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

RECEITAS PRIMÁRIAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	166.408.155,85	207.997.653,22	189.457.304,12	205.941.862,63	210.161.090,89	220.693.000,00	225.084.233,56	236.737.823,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.465.339,05	43.738.909,75	44.128.100,00	50.744.962,07	54.300.415,30	51.527.300,00	49.653.960,00	51.450.200,00
Contribuições	-	-	-	-	-	2.800.000,00	2.912.000,00	3.028.500,00
Receita Patrimonial	3.437.902,00	3.351.082,01	2.508.100,00	2.450.664,21	2.838.799,00	3.201.600,00	3.334.900,00	3.468.600,00
Aplicações Financeiras (II)	3.437.902,00	2.977.626,07	2.483.600,00	2.431.837,37	2.774.631,00	3.195.200,00	3.328.200,00	3.461.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	373.455,94	24.500,00	18.826,84	64.168,00	6.400,00	6.700,00	7.000,00
Transferências Correntes	128.858.570,80	151.373.771,06	140.076.604,12	149.874.502,33	149.799.703,59	161.380.984,00	168.369.473,56	177.945.823,20
Demais Receitas Correntes	646.344,00	9.533.890,40	2.744.500,00	2.871.734,02	3.222.173,00	1.783.116,00	813.900,00	844.700,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	646.344,00	9.533.890,40	2.744.500,00	2.871.734,02	3.222.173,00	1.783.116,00	813.900,00	844.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	162.970.253,85	205.020.027,15	186.973.704,12	203.510.025,26	207.386.459,89	217.497.800,00	221.756.033,56	233.276.223,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.912.124,95	16.090.898,04	2.534.396,18	8.042.765,26	10.602.615,91	12.947.000,00	13.871.766,44	13.122.576,80
Operações de Crédito (VIII)	-	915.289,60	-	249.291,07	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	1.652.400,00	500.000,00	29.769,08	47.269,00	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	1.652.400,00	500.000,00	29.769,08	47.269,00	-	-	-
Transferências de Capital	18.912.124,95	13.523.208,44	2.034.396,18	7.763.705,11	10.555.346,91	12.947.000,00	13.871.766,44	13.122.576,80
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.912.124,95	15.175.608,44	2.534.396,18	7.793.474,19	10.602.615,91	12.947.000,00	13.871.766,44	13.122.576,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	181.882.378,80	220.195.635,59	189.508.100,30	211.303.499,45	217.989.075,80	230.444.800,00	235.627.800,00	246.398.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.882.378,80	220.195.635,59	189.508.100,30	211.303.499,45	217.989.075,80	230.444.800,00	235.627.800,00	246.398.800,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	154.433.873,92	191.289.740,50	173.311.400,81	201.546.543,99	195.201.806,62	207.753.765,12	218.541.327,00	231.713.363,45
Pessoal e Encargos Sociais	75.810.409,20	92.453.925,01	88.561.395,06	93.821.148,64	100.694.715,10	114.265.003,49	120.671.707,34	128.120.976,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	952.519,26	1.500.000,00	149.293,93	300.000,00	250.000,00	262.500,00	275.600,00
Outras Despesas Correntes	77.123.464,72	97.883.296,23	83.250.005,75	107.576.101,42	94.207.091,52	93.238.761,63	97.607.119,66	103.316.787,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	152.933.873,92	190.337.221,24	171.811.400,81	201.397.250,06	194.901.806,62	207.503.765,12	218.278.827,00	231.437.763,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.236.637,88	16.603.442,49	18.030.530,49	13.908.683,81	25.399.252,18	32.734.237,07	27.361.825,00	25.033.938,55
Investimentos	25.756.637,88	13.427.057,41	14.050.530,49	9.975.633,85	20.842.064,30	28.806.952,49	23.517.521,00	21.295.134,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	13.002,29	97.152,00	44.402,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	13.002,29	97.152,00	44.402,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.480.000,00	3.176.385,08	3.980.000,00	3.933.049,96	4.557.187,88	3.901.280,00	3.650.000,00	3.650.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.756.637,88	13.427.057,41	14.050.530,49	9.975.633,85	20.842.064,30	28.832.957,07	23.711.825,00	21.383.938,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX-a)	649.769,00	-	649.769,00	-	162.648,00	165.000,10	150.000,00	157.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS (XXIX-b)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIXa + XXX)	179.340.280,80	203.764.278,65	186.511.700,30	211.372.883,91	215.906.518,92	236.501.722,29	242.140.652,00	252.979.202,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX-a)	179.340.280,80	203.764.278,65	186.511.700,30	211.372.883,91	215.906.518,92	236.501.722,29	242.140.652,00	252.979.202,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	2.542.098,00	16.431.356,94	2.996.400,00	- 69.384,46	2.082.556,88	- 6.056.922,29	- 6.512.852,00	- 6.580.402,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	2.542.098,00	16.431.356,94	2.996.400,00	- 69.384,46	2.082.556,88	- 6.056.922,29	- 6.512.852,00	- 6.580.402,00

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 12/12/2025 - Hora 09:29

Notas explicativas:

- a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
- b) Além da meta de despesa orçamentária foram consideradas projeções de pagamento de restos a pagar com despesas primárias nas Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	233.640.000,00	223.600.344,53	107,78	238.956.000,00	219.028.745,06	106,16	249.860.400,00	219.497.598,77	105,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	230.444.800,00	220.542.444,25	106,31	235.627.800,00	215.978.093,61	104,68	246.398.800,00	216.456.649,16	104,08
Receitas Primárias Correntes	217.497.800,00	208.151.784,86	100,33	221.756.033,56	203.263.135,22	98,52	233.276.223,20	204.928.715,57	98,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.527.300,00	49.313.140,01	23,77	49.653.960,00	45.513.167,89	22,06	51.450.200,00	45.198.020,00	21,73
Transferências Correntes	161.380.984,00	154.446.343,19	74,45	168.369.473,56	154.328.640,00	74,80	177.945.823,20	156.322.013,83	75,17
Demais Receitas Primárias Correntes	4.589.516,00	4.392.301,66	2,12	3.732.600,00	3.421.327,33	1,66	3.880.200,00	3.408.681,74	1,64
Receitas Primárias de Capital	12.947.000,00	12.390.659,39	5,97	13.871.766,44	12.714.958,38	6,16	13.122.576,80	11.527.933,59	5,54
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	240.653.002,29	230.311.993,77	111,02	246.053.152,00	225.534.044,35	109,32	256.904.802,00	225.685.971,65	108,52
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	236.501.722,29	226.339.096,84	109,10	242.140.652,00	221.947.819,41	107,58	252.979.202,00	222.237.406,88	106,86
Despesas Primárias Correntes	207.503.765,12	198.587.199,85	95,72	218.278.827,00	200.075.903,31	96,98	231.437.763,45	203.313.663,72	97,76
Pessoal e Encargos Sociais	114.265.003,49	109.354.965,54	52,71	120.671.707,34	110.608.533,05	53,61	128.120.976,20	112.551.835,46	54,12
Outras Despesas Correntes	93.238.761,63	89.232.234,31	43,01	97.607.119,66	89.467.370,26	43,36	103.316.787,25	90.761.828,26	43,64
Despesas Primárias de Capital	21.819.954,78	20.882.337,81	10,07	16.614.673,00	15.229.125,77	7,38	14.339.536,55	12.597.009,53	6,06
Reserva de Contingência Primária	165.000,10	157.909,94	0,08	150.000,00	137.491,05	0,07	157.500,00	138.360,75	0,07
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	7.000.000,00	6.699.205,67	3,23	7.000.000,00	6.416.249,08	3,11	7.000.000,00	6.149.366,57	2,96
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 6.056.922,29	- 5.796.652,59	- 2,79	- 6.512.852,00	- 5.969.725,81	- 2,89	- 6.580.402,00	- 5.780.757,73	- 2,78
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 6.056.922,29	- 5.796.652,59	- 2,79	- 6.512.852,00	- 5.969.725,81	- 2,89	- 6.580.402,00	- 5.780.757,73	- 2,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.195.200,00	3.057.900,28	1,47	3.328.200,00	3.050.651,46	1,48	3.461.600,00	3.040.949,62	1,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	250.000,00	239.257,35	0,12	262.500,00	240.609,34	0,12	275.600,00	242.109,35	0,12
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.659.599,74	11.158.579,52	5,38	6.264.845,45	5.742.401,26	2,78	6.000.451,86	5.271.282,58	2,53
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 6.340.400,26	- 6.067.949,33	- 2,92	- 11.735.154,55	- 10.756.524,94	- 5,21	- 11.999.548,14	- 10.541.374,32	- 5,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	- 13.940.764,44	- 13.341.721,16	- 6,43	5.394.754,29	4.944.869,61	2,40	264.393,59	232.264,73	0,11

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 12/12/2025 - Hora 09:29

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

b) Metas acima considerando o seguinte CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO - ESTADO DE MT):

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	10.868	11.810	12.795	13.804	14.907	16.102
PIB Mato Grosso Variação Real (% a. a.)	6,50%	-3,44	4,1	3,8	3,5	3,5
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	4,9	6,1	5,32	5,04	4,85	4,71
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,62%	4,83%	4,56%	4,49%	4,41%	4,34%
Índice para Deflação				1,0449	1,0910	1,1383
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	207.997.653	205.941.863	211.442.548	216.771.700	225.084.234	236.737.823
PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ milhões)	285.081	267.809	290.656	311.811	336.175	36.417

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	185.320.280,80	191.991.700,30	3,60	220.763.706,80	14,99	233.640.000,00	5,83	238.956.000,00	2,28	249.860.400,00	4,56	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	181.882.378,80	189.508.100,30	4,19	217.989.075,80	15,03	230.444.800,00	5,71	235.627.800,00	2,25	246.398.800,00	4,57	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	185.320.280,80	191.991.700,30	3,60	220.763.706,80	14,99	240.653.002,29	9,01	246.053.152,00	2,24	256.904.802,00	4,41	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	179.340.280,80	186.511.700,30	4,00	215.906.518,92	15,76	236.501.722,29	9,54	242.140.652,00	2,38	252.979.202,00	4,48	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.542.098,00	2.996.400,00	17,87	2.082.556,88	- 30,50	6.056.922,29	- 390,84	6.512.852,00	7,53	6.580.402,00	1,04	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.542.098,00	2.996.400,00	17,87	2.082.556,88	- 30,50	6.056.922,29	- 390,84	6.512.852,00	7,53	6.580.402,00	1,04	
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	7.098.986,83	-	11.659.599,74	64,24	6.264.845,45	- 46,27	6.000.451,86	- 4,22	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	20.281.164,70	-	6.340.400,26	- 68,74	11.735.154,55	85,09	11.999.548,14	2,25	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	20.281.164,70	-	13.940.764,44	- 168,74	5.394.754,29	- 138,70	264.393,59	- 95,10	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	203.246.582,13	201.264.899,42	- 0,98	220.763.706,80	9,69	223.600.344,53	1,28	219.028.745,06	- 2,04	219.497.598,77	0,21	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	199.476.126,85	198.661.341,54	- 0,41	217.989.075,80	9,73	220.542.444,25	1,17	215.978.093,61	- 2,07	216.456.649,16	0,22	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	203.246.582,13	201.264.899,42	- 0,98	220.763.706,80	9,69	230.311.993,77	4,33	225.534.044,35	- 2,07	225.685.971,65	0,07	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	196.688.128,00	195.520.215,42	- 0,59	215.906.518,92	10,43	226.339.096,84	4,83	221.947.819,41	- 1,94	222.237.406,88	0,13	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.787.998,85	3.141.126,12	12,67	2.082.556,88	- 33,70	5.796.652,59	- 378,34	5.969.725,81	2,99	5.780.757,73	- 3,17	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.787.998,85	3.141.126,12	12,67	2.082.556,88	- 33,70	5.796.652,59	- 378,34	5.969.725,81	2,99	5.780.757,73	- 3,17	
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	7.098.986,83	-	11.158.579,52	57,19	5.742.401,26	- 48,54	5.271.282,58	- 8,20	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	20.281.164,70	-	6.067.949,33	- 70,08	10.756.524,94	77,27	10.541.374,32	- 2,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	20.281.164,70	-	13.341.721,16	- 165,78	4.944.869,61	- 137,06	232.264,73	- 95,30	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 12/12/2025 - Hora 09:29

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,62%	4,83%	4,56%	4,49%	4,41%	4,34%
Índice para Deflação	1,0967	1,0483	-	1,0449	1,0910	1,1383

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT 26/09/2025 - Hora 11:13